

A

Empresa Tiago Ferreira Lima de David
Rua Miguel do Nascimento, n.^o 716
Dracena – SP

CONVITE N.^o 06/11 - DE 17/10/2011

PROCESSO N.^o 06/11

PRAZO: 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

As propostas serão recebidas no dia 25 de outubro de 2011, às 10h30min, na Secretaria da Câmara Municipal, Rua Princesa Isabel, n.^o 1.635 - Dracena-SP.

A Câmara Municipal de Dracena torna público para conhecimento dos interessados que, em sua Secretaria, serão recebidos e protocolados os envelopes referentes ao presente CONVITE até as 10h30min do dia 25 de outubro de 2011, quando serão abertos de conformidade com as seguintes cláusulas e instruções:

1. MODALIDADE DA LICITAÇÃO :

1.1. CONVITE.

2. DA LEGISLAÇÃO:

1.2. Este Convite é regulamentado pela Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93 (atualizada pelas Leis Federais n.^os 8.883/94, de 8.6.1.994, 9.032/95, de 28.4.1.995 e 9.648/98, de 27.5.1.998).

3. OBJETO:

3.1. A presente licitação tem por objeto a compra de equipamentos de informática, por pessoa jurídica, conforme especificações contidas no **ANEXO I**, parte integrante deste edital.

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

4.1. As propostas deverão ser expressas em moeda corrente, em uma via datilografadas em papel timbrado da empresa, escrita numa só das faces, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou borrões que comprometam a sua compreensão parcial ou total, especificando o preço a ser cobrado pelos equipamentos.

4.2. Além do preço, as propostas deverão conter:

4.2.1. Dados pessoais completos do representante da empresa responsável pela assinatura do Contrato;

4.2.2. Preço total do item;

4.2.3. Prospectos para melhor esclarecimento dos programas cotados;

4.2.4. Prazo de entrega;

4.2.5. Prazo de validade da proposta;

4.2.6. Apresentada em envelope separado, contendo a seguinte expressão: **ENVELOPE N.^º 02 – PROPOSTA**

4.2.7. O licitante poderá mandar sua proposta por um representante legal, designado por procuração, com firma reconhecida em tabelião, identificando-se mediante a Carteira de Identidade;

4.2.8. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Convite, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes, e as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis, ou incompatíveis com os preços praticados pelo mercado, serão desclassificadas;

4.2.9. Impostos, contribuições e encargos deverão ser indicados expressamente. A falta desta indicação será entendida, para todos os fins, como inclusos no preço ofertado;

4.2.10. Como são equipamentos, deverá estabelecer a marca bem como o modelo, sendo de preferência a apresentação de catálogo ou prospecto.

4.2.11. Decorrido o prazo de validade da proposta, sem que tenha havido convocação para contratação, fica o licitante liberado dos compromissos assumidos;

4.3. Serão desclassificadas:

- a) as propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório;
- b) as propostas que apresentarem preço global simbólico, irrisório, incompatível com os preços de mercado;

4.3.1. A Câmara Municipal de Dracena não aceitará pedidos de reajustamento de preços ou de anulação de proposta, decorrentes de alegação de eventuais falhas cometidas pelo licitante em sua proposta;

4.3.2. Será facultado ao responsável pelo acompanhamento do processo licitatório a solicitação de informações adicionais relativas ao referido processo.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. A proponente deverá apresentar em envelope separado os seguintes documentos, com a seguinte expressão: **ENVELOPE N.^º 01 – DOCUMENTAÇÃO**

5.2. Habilitação Jurídica – Contrato Social e documentos pessoais do proprietário (artigo 27 e incisos da Lei 8.666/93);

5.3. Economia Financeira:

- a)** – Certidão Negativa de Falência ou Concordata (Cartório Distribuidor);

5.4. Regularidade Fiscal:

- a)** - CNPJ;

- b) - DECA – Declaração Cadastral – (Inscrição na Fazenda Estadual);**
- c) - CCM – Cadastro de Contribuinte Municipal;**
- d) - Certidão Negativa de Débito para com as Fazendas Públicas (Federal, Estadual e Municipal);**
- e) - FGTS – Certificado de Regularidade (Lei 8.036/90);**
- f) - Certidão Negativa de Débito (CND) junto ao INSS (Lei 8.212/92 e Lei 8.666/93);**
- g) - Declaração de que conhece e está de acordo com todas as condições e exigências estabelecidas no Edital.**

Obs.: - Os documentos apresentados (se xérox) deverão ser autenticados.

6. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega do material, acompanhado de nota fiscal

7. DA DOTAÇÃO DA DESPESA:

- 01 - PODER LEGISLATIVO
- 02 - SECRETARIA DA CÂMARA
 - 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 - 01.031.0011.2.002 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA

8. DO JULGAMENTO

8.1. A Câmara Municipal poderá, a seu critério, suspender a sessão sempre que julgar necessário analisar os documentos e as propostas oferecidas pelos licitantes, objetivando confirmar as informações prestadas e, ainda, valer-se de assessoramento técnico especializado, em qualquer fase do processo licitatório.

8.2. As propostas serão classificadas pela ordem crescente dos preços ofertados, sendo considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de “MENOR PREÇO” por item.

8.3. De acordo com o artigo 45, § 2º da Lei 8.666/93, no caso de empate entre duas ou mais propostas, far-se-á sorteio na mesma sessão de julgamento ou em outra sessão, para a qual todos os licitantes serão convocados.

9. DAS PENALIDADES

9.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Câmara Municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas nos Artigos 86 a 88 da Lei Nº 8.666/93, bem como à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global atualizado da proposta.

9.2. O descumprimento de qualquer das cláusulas e condições do Contrato, sujeitará o (a) Contratado (a) às penalidades supramencionadas, bem como às constantes do Contrato (Anexo II) e às demais cominações previstas em Lei.

10. DA FORMA DE PREENCHIMENTO EXTERNO DO ENVELOPE:

10.1. – Os envelopes contendo a documentação para habilitação e a proposta, deverão ser apresentados, separadamente, em dois envelopes, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, fechados, lacrados de maneira inviolável e rubricados, contendo os seguintes dizeres:

CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA/SP

ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

MODALIDADE: CARTA CONVITE N.º 006/2011

PROCESSO N.º 006/2011

ENCERRAMENTO: 25/10/2011 – ÀS 10h30min

(razão social do proponente – CNPJ – endereço)

CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA/SP

ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA DE PREÇO

MODALIDADE: CARTA CONVITE N.º 006/2011

PROCESSO N.º 006/2011

ENCERRAMENTO: 25/10/2011 – ÀS 10h30min

(razão social do proponente – CNPJ – endereço)

10.2. Quaisquer outras informações ou esclarecimentos poderão ser obtidas no endereço acima mencionado.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O só fato da participação na Licitação importa em irrevogável adesão da licitante aos termos deste Convite, pelo que se obriga sob as sanções de Lei, ao integral cumprimento de sua proposta.

11.2. A Câmara Municipal de Dracena não se obriga a aceitar nenhuma das propostas e poderá revogar a licitação, anulá-la, adquirir no todo ou em parte o licitado.

11.3. As dúvidas e os casos omissos serão solucionados pela Comissão Julgadora de Licitações.

11.4. O foro da Comarca de Dracena será o competente para dirimir controvérsias relacionadas com o cumprimento do Contrato ligado ao objeto deste CONVITE.

11.5. Cópia deste instrumento convocatório acha-se afixado em local público de costume no recinto da Câmara Municipal de Dracena.

Dracena, 17 de outubro de 2011

Nelson Nabor Buzinaro
= Presidente =

ANEXO I

Item 1

01 (um) Computador contendo as seguintes configurações mínimas:

Gabinete com 1 colher traseiro e 1 colher na lateral

Fonte de 500W reais, padrão ATX12V

Placa-mãe que tenha no mínimo:

01 Socket LGA1155

04 slots para DDR3 (1066/1033/1600Mhz - 240 pinos) que suporte até 32GB de memória

Áudio on-board 7.1 com 05 conexões analógicas + 1 digital

2x PCI (v2.2)

3x PCI Express 1x (v2.0)

1x PCI Express 16x (v2.0)

1x PCI Express 16x (8x / v2.0)

07 canais SATA, sendo:

1 canal e-SATA 3Gb/s

2 canais SATA 6Gb/s

4 canais SATA 3Gb/s

Rede:

01 porta RJ-45(10/100/1000Mb/s)

Sem fio padrões 802.11b/g/n

Bluetooth v2.1

Portas USB v2.0 e v3.0

02 portas Firewire IEEE-1394a (1 porta externa, 1 conector interno)

01 Processador:

Cachê 8.0 MB

3.40 GHz

4 núcleos e 8 threads

DDR3-1066/1333

4 pentes de Memória Ram 4 GB Tipo e Clock DDR3 1333 MHZ

HD de 1 Tb, 7200 RPM e interface SATA II

Placa de Vídeo off-board, de no mínimo 1 Gb (PCI –Express)

Gravador de DVD

Leitor de cartões de memória

Teclado; Mouse óptico, com botões na lateral, caixas de som

Sistema Operacional Windows 7 Ultimate 64bits OEM

Office 2010 Home and Student OEM

Item 2

01 (um) computador contendo as seguintes configurações mínimas:

Gabinete com 1 colher traseiro e 1 colher na lateral e USB frontal

Fonte de 500W reais, padrão ATX12V

Placa-mãe:

01 socket LGA1155

02 slots para DDR3 SDRAM (240 pinos) que suporte 8GB de memória

01 slot para PCI Express

01 slot para PCI convencional

04 canais SATA

06 conexões (no mínimo) USB, sendo 4 portas no painel traseiro

Áudio on-board com, no mínimo, 03 conexões analógicas

Rede on-board (10/100/1000Mb/s)

Vídeo on-board

01 Processador:

cache de 6.0 MB
3.10 GHz
4 núcleos e 4 threads
DDR3-1066/1333

2 pentes de Memória Ram 4 GB Tipo e Clock DDR3 1333 MHZ**HD de 1 TB, 7200 RPM e interface SATA II****Gravador de DVD****Teclado; Mouse óptico, com botões na lateral, caixas de som****Item 3****02 (dois) computador contendo as seguintes configurações mínimas:****Gabinete com 1 colher traseiro e 1 colher na lateral e USB frontal****Fonte de 500W reais, padrão ATX12V****Placa-mãe:**

01 socket LGA1155
02 slots para DDR3 SDRAM (240 pinos) que suporte 8GB de memória
01 slot para PCI Express
01 slot para PCI convencional
04 canais SATA
06 conexões (no mínimo) USB, sendo 4 portas no painel traseiro
Áudio on-board com, no mínimo, 03 conexões analógicas
Rede on-board (10/100/1000Mb/s)
Vídeo on-board

01 Processador:

cache de 6.0 MB
3.10 GHz
4 núcleos e 4 threads
DDR3-1066/1333

2 pentes de Memória Ram 4 GB Tipo e Clock DDR3 1333 MHZ**HD de 320 GB, 7200 RPM e interface SATA II****Gravador de DVD****Teclado; Mouse óptico, com botões na lateral, caixas de som****Sistema Operacional Windows 7 Ultimate 64bits OEM****Item 4****03 (três) Monitores LCD, de no mínimo 18,5"****Obs.:**

1. As tampas laterais dos computadores não deverão ser lacradas, pois poderá haver a necessidade de inserção de placas “off-boards”, podendo etiquetar as peças (memória, parafuso do HD, etc.) para efeitos de garantia.
2. As caixas das peças para montagem do computador deverão ser entregues com o mesmo, assim como peças e cabos que vierem nelas e não forem utilizadas.
3. O computador deverá somente ser montado e testado seu funcionamento, não necessitando de formatação e instalação de programas.

Dracena, 17 de outubro de 2011

Nelson Nabor Buzinaro
= Presidente =